

**DECRETO Nº 2.831 DE 20 DE NOVEMBRO 1998**

**ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO PARA  
EFEITO DE COBRANÇA DE IMPOSTO  
SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER  
NATUREZA - ISSQN - PARA O EXERCÍCIO  
DE 1999.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 190, da Lei número 2.228/84 (Código Tributário Municipal) e no artigo 1º, da Lei número 2.721/93,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica atualizada a base de cálculo para efeito de cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - definido no artigo 27, parágrafos 1º e 2º da Lei número 2.228/84 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 1999, passando a ter o valor monetário equivalente a 142,91 (cento e quarenta e dois inteiros e noventa e um centésimos) UFIRs. - Unidade Fiscal de Referência.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 20 de novembro de 1998.

Alípio Soares Barbosa  
Prefeito Municipal